



LEI Nº 940 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO V
DO ARTIGO 80 DA LEI Nº 355 DE 25 DE
OUTUBRO DE 2006.”**

ROGELSON SANCHES FONTOURA, PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Anexo V do Artigo 80 da Lei Nº 355 de 25 de Outubro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V – DELIMITAÇÃO DA SUBDIVISÃO DA MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA

1. Área de Ocupação Prioritária I

Começa do encontro da Rua Liberato com a Rua Paulo; por esta (incluída), até a Rua Egídio; por esta (incluída), até a Rua Nilza Gurgel; por esta (incluída), até a Rua Hercília; por esta (incluída) até a Rua Crispim; por esta (incluída), até a Rua Plácido; por esta (incluída), até a Rua da Fábrica; por esta (incluída) até a Rua Baronesa de Mesquita; por esta (incluída) e por seu prolongamento, até encontrar o Rio Sarapuí; por este, à montante, até encontrar o prolongamento da Avenida Presidente Costa e Silva; por este e pela Avenida Presidente Costa e Silva (incluída), até a Rua Verdade; por esta (incluída), até a Rua Antônio Cadette dos Santos (Rua Virtude); por esta (incluída), até encontrar a Rua Barão de Salusse; por esta (incluída), até a Rua Heitor da Costa Val; por esta (incluída), até a Avenida União; por esta (incluída), até a Rua Professor Anselmo; por esta (incluído apenas o lado par), até encontrar a Rua das Oficinas; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Avenida Brasil; por esta (incluída) até a Rua Sofia Maria (Rua Manaus); por esta (excluída) até a Avenida Brasil; por esta (incluída) até a Avenida São Paulo; por esta (incluída) até a Avenida Irmãos Maurício; por esta (incluído apenas o lado ímpar) e por seu prolongamento, até o leito da ferrovia eixo da Rede Ferroviária Federal S/A; por esta, até encontrar o prolongamento da Rua Carlos Marques Rolo; por este e pela Rua Carlos Marques Rolo (incluído apenas o lado par), até Via Light; por esta, até a Rua Virgílio; por esta (incluída), até a Avenida Getúlio de Moura; por esta (incluída), até a Rua Tenente Aldir Soares; por esta (incluída), até a Rua Maurílio; por esta (excluída) e por seu prolongamento, até a Rua Capitão Teles; por esta (incluída), até a Rua Zeferino; por esta (incluída), até a Rua Raul; por esta (excluída) até a Rua Liberato; por esta (excluída), até o ponto de partida.

2. Área de Ocupação Prioritária II

Começa do ponto de travessia da Rodovia Presidente Dutra sobre o Rio da Prata; deste ponto, seguindo pela Rodovia Presidente Dutra (incluído apenas o lado ímpar), até encontrar a Avenida Coelho da Rocha; por esta (incluído apenas o lado par), até encontrar a leito do ramal de cargas da Rede Ferroviária Federal S.A.; por este, até encontrar o prolongamento da Rua Barros Peixoto; por este, pela Rua Barros Peixoto (excluída) e por seu prolongamento até encontrar o leito do Rio da Prata; por este, até o ponto de partida.



3. Área de Adensamento Controlado

A Área de Adensamento Controlado compreende as seguintes áreas:

ÁREA 1

Começa do ponto de travessia da Avenida União sobre o Canal do Socorro; pelo leito deste, à jusante, até encontrar o Rio Sarapuí; pelo leito deste, à jusante, até encontrar o prolongamento da Avenida Presidente Costa e Silva; por este e pela Avenida Costa e Silva (excluída), até encontrar a Rua Verdade; por esta (excluída), até a Rua Antônio Cadette dos Santos (Rua Virtude); por esta (excluída), até a Rua Barão de Salusse; por esta (excluída), até a Rua Heitor da Costa Val; por esta (excluída), até a Avenida União; por esta (incluída), até encontrar a Rua Paulo Gomes dos Santos (Rua Saturno); por esta (incluída), até a Rua Cordura; por esta (incluída), até a Avenida Dr. Manoel Duarte; por esta (excluída), até a Avenida União; por esta (incluída), até o ponto de partida.

ÁREA 2

Começa no encontro do prolongamento da Rua Cesário com a Via Light; seguindo por esta (excluída), até o ponto sobre o Rio Sarapuí; pelo leito deste, à montante, até encontrar o prolongamento da Rua Duartina; por este e pela Rua Duartina (excluída), até encontrar a Rua Plácido; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Rua Cosmorama; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Rua Baronesa de Mesquita; por esta (excluída), até a Rua da Fábrica; por esta (excluída), até a Rua Plácido; por esta (excluída), até a Rua Crispim; por esta (excluída) até a Rua Hercília; por esta (excluída) até Rua Nilza Gurgel; por esta (excluída), até a Rua Egídio; por esta (excluída), até a Rua Paulo; por esta (excluída), até a Rua Liberato; por esta (incluída), até a Rua Raul; por esta (incluída), até a Rua Zeferino; por esta (excluída), até a Rua Capitão Telles; por esta (excluída), até a Rua Maurílio; por esta (incluída), até a Rua Tenente Aldir Soares; por esta (incluída), até a Avenida Getúlio de Moura; por esta (excluída), até a Rua Virgílio; por esta (excluída), até a Via Light; por esta, até a Rua Carlos Marques Rolo; por esta (incluído apenas o lado par), até encontrar o Rio da Prata; pelo leito deste, à jusante, até encontrar o prolongamento da Rua Cesário; por este, pela Rua Cesário (incluída) e por seu prolongamento até o ponto de partida.

ÁREA 3

Começa do encontro do prolongamento da Rua Mônaco com o leito do ramal de cargas da Rede Ferroviária Federal S.A.; por este, até a Avenida Coelho da Rocha; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Rodovia Presidente Dutra; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até encontrar o prolongamento da Avenida Robert Kennedy; por este e pela Avenida Robert Kennedy (incluído apenas o lado ímpar), até encontrar a Rua Mônaco; por esta (incluído apenas o lado ímpar) e por seu prolongamento até o ponto de partida.

ÁREA 4

Começa no encontro do prolongamento da Rua Cesário com o Rio da Prata; pelo leito deste, à jusante, até encontrar o prolongamento da Rua Barros Peixoto; por este e pela Rua Barros Peixoto (incluída), até encontrar o leito do ramal de cargas da Rede Ferroviária Federal S.A.; pelo leito deste, até encontrar o prolongamento da Rua Mônaco; por este e pela Rua Mônaco (incluído apenas o lado par), até a Avenida Robert Kennedy; por esta (incluído apenas o lado par) e por seu prolongamento, até encontrar o Rio Sarapuí; pelo leito deste, à montante, até encontrar a Via Light; por esta, até encontrar o prolongamento da Rua Cesário; por este, pela Rua Cesário (excluída) e pelo seu prolongamento, até o ponto de partida.

ÁREA DE RESTRIÇÃO AO ADENSAMENTO

A Área de Restrição ao Adensamento compreende as seguintes áreas:

ÁREA 1

Começa no encontro da Avenida Brasil com a Avenida São Paulo; por esta (excluída), até a Avenida Irmãos Maurício; por esta (incluído apenas o lado ímpar) e por seu prolongamento, até encontrar o Rio Dona Eugênia; pelo leito deste, à montante, até encontrar a curva de nível + 100 metros da Serra de Madureira; por esta curva de nível, até encontrar o limite do terreno de propriedade do Exército conhecido como Campo de Gericinó; por este limite e pelo seu



prolongamento até encontrar o Rio Sarapuú; pelo leito deste, à jusante, até encontrar o Canal do Socorro; pelo leito deste, à montante, até encontrar o ponto de travessia sob a Avenida União; por esta (excluída), até a Avenida Dr. Manoel Duarte; por esta (incluída), até a Rua Cordura; por esta (excluída), até a Rua Paulo Gomes dos Santos (Rua Saturno); por esta (excluída), até a Avenida União; por esta (excluída), até a Rua Professor Anselmo; por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Rua das Oficinas; por esta (incluído apenas o lado par), até a Avenida Brasil; por esta (excluída), até encontrar a Rua Sofia Maria (Rua Manaus); por esta (incluída), até a Avenida Brasil; por esta (excluída), até o ponto de partida.

ÁREA 2

Começa no encontro da Rua Baronesa de Mesquita com a Rua Cosmorama; por esta (incluído apenas o lado par), até a Rua Plácido; por esta (incluído apenas o lado par), até a Rua Duartina; por esta (incluída) e por seu prolongamento, até encontrar o Rio Sarapuú; pelo leito deste, à montante, até encontrar a Rua Baronesa de Mesquita; por esta (excluída), até o ponto de partida.

Mesquita, 02 de dezembro de 2015.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito